

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.814 /

“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NA DATA QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as férias escolares tradicionalmente atraem ao Município considerável quantidade de turistas no mês de janeiro;

CONSIDERANDO a realização do “31º Baile Brilhos e Luzes – Miss Gay”, evento integrante do Calendário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que no próximo dia 25 comemora-se o aniversário de São Paulo, feriado que certamente atrairá turistas a Poços de Caldas;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 29 de abril de 2009,


DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, no dia 26 de janeiro de 2013, sábado, das 8 às 16 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JANEIRO DE 2013.


ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11122, de 25/01 /2013.